

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



REQUERIMENTO Nº 25/2021

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

REQUEREMOS, à Mesa, nos termos regimentais, que seja oficiado o Executivo Municipal, para que em conjunto com a diretoria competente informe a esta Casa Legislativa as seguintes informações sobre o veículo Saveiro do departamento de obras nº002:

- Qual motivo que o veículo da Prefeitura Municipal de Lindoia esteve em uma propriedade particular no Bairro do Tijuco Preto por mais de 03 horas (11:00 às 14:00 horas) no domingo dia 07/02/2021, neste local notou – se som alto e consumo de bebidas alcoólicas.

-Nome do servidor que utilizava o veículo na data?

- Nome do encarregado que ordenou a execução do serviço?

JUSTIFICATIVA

Tal proposição destina-se à fiscalização do Executivo Municipal no âmbito de sua competência administrativa privativa, conferida pela legislação Constitucional e infraconstitucional pelo poder Legislativo local em conformidade ao disposto no Art. 220 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Ademais, cabe ressaltar que recentemente houve reclamações por munícipes relatando o fato, conforme foto abaixo:



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



Diante das prerrogativas regimentais que nos foram conferidas pela legislação constitucional, e infraconstitucional apresento o requerimento em apreço, aguardando sua aprovação pelos nobres pares.

Sala das Sessões, 22 de abril de 2021.

Jussara
JUSSARA DEMATE PEREIRA

Vice - Presidente

JOÃO PAULO VIEIRA TREVISAN
Presidente da Câmara

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA MACHADO
Vereador

RAFAEL DE SOUZA PINTO
Vereador

EDNELSON BATISTA DOMINGUES
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.950-000 - LINDOIA/SP

Contato : (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br

